



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de flores naturais, do tipo botão de rosa natural pura, individual, acondicionada em cone plástico com laço, em cores variadas, visando atender às demandas dos eventos institucionais e datas comemorativas promovidos pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT de Nossa Senhora do Socorro/SE.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, no exercício de suas atribuições institucionais, realiza e participa de eventos oficiais, campanhas educativas, ações de conscientização no trânsito e atividades comemorativas ao longo do ano.

3.2. Nessas ocasiões, tem se mostrado necessária a adoção da prática institucional de distribuição de flores naturais, especialmente botões de rosa, como forma de valorização social, acolhimento e aproximação com a população, reforçando o caráter educativo e humanizado das ações promovidas pelo órgão.

3.3. Destacam-se, entre as principais ações, eventos como campanhas do Maio Amarelo, Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, Outubro

Rosa, ações educativas em vias públicas, atividades em escolas e outras datas comemorativas relevantes.

3.4. Considerando que tais demandas ocorrem de forma contínua e variável ao longo do exercício, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado do item, garantindo disponibilidade imediata conforme a necessidade da Administração.

4 – ALINHAMENTO COM O PCA

4.1. O Detalhamento da despesa está em conformidade com o previsto no PCA (Plano de Contratações Anual) 2026, de acordo com o item de número **538** conforme demonstrado no anexo I deste Estudo Técnico.

4.1.1. Os dados trazidos podem ser consultados no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As flores deverão ser fornecidas conforme as seguintes especificações mínimas:

- a) **Tipo:** botão de rosa natural pura;
- b) **Apresentação:** unidade individual;
- c) **Acondicionamento:** cone plástico com laço;
- d) **Cores:** variadas;
- e) **Estado:** fresco, íntegro, sem sinais de murchamento, danos ou deterioração.

5.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Superintendência, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

5.3. A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT deverá, sempre que possível, solicitar o fornecimento com antecedência

mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data prevista para entrega, podendo tal prazo ser reduzido em situações excepcionais, devidamente justificadas, sem prejuízo do atendimento por parte do fornecedor.

5.4. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, podendo variar conforme o local de realização dos eventos institucionais.

5.5. As flores deverão ser transportadas e entregues em condições adequadas de acondicionamento e conservação, garantindo sua integridade, aparência e durabilidade até o momento da utilização.

5.6. O fornecedor deverá assegurar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer unidades que estejam em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentem condições inadequadas no ato do recebimento.

5.7. Considerando a natureza perecível do objeto, o prazo entre a colheita e a entrega deverá ser o menor possível, compatível com a manutenção da qualidade, frescor e aspecto visual das flores.

5.8. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que possível, incluindo:

- a) Utilização de embalagens que minimizem impactos ambientais;
- b) Adoção de práticas que reduzam desperdícios;
- c) Preferência por fornecedores que adotem processos ambientalmente responsáveis na produção e distribuição;
- d) Destinação adequada de resíduos gerados.

5.9. O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade do produto fornecido.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

6.1. A estimativa de quantitativo foi definida com base no levantamento das demandas institucionais previstas pela SMTT, considerando o calendário de eventos, campanhas educativas e datas comemorativas ao longo do exercício, bem como a necessidade de padronização das ações institucionais.

6.2. Considerando tratar-se de prática ainda não anteriormente contratada de forma contínua pela Administração, a estimativa foi elaborada com base em critérios técnicos e projeções de consumo, visando atender de forma adequada às demandas previstas.

6.3. Em razão da natureza variável dos eventos institucionais, não é possível determinar com exatidão o consumo mensal, motivo pelo qual os quantitativos foram projetados para atendimento ao período de 12 (doze) meses.

6.4. A metodologia adotada busca evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de fornecimento, assegurando equilíbrio entre economicidade, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

6.5. Segue abaixo a planilha contendo o item e o respectivo quantitativo estimado que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, servindo também de base para o Termo de Referência.

Nº	COD.ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	27892	BOTÃO DE ROSA NATURAL PURA INDIVIDUAL NO CONE DE PLÁSTICO E LAÇO - CORES VARIADAS: BOTÃO DE ROSA NATURAL PURA INDIVIDUAL NO CONE DE PLÁSTICO E LAÇO, CORES VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO, APROPRIADA PARA ENTREGA INDIVIDUAL EM EVENTOS.	UND	3.600

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda da Superintendência

Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, no que se refere ao fornecimento de flores naturais para utilização em eventos institucionais e campanhas educativas.

7.2. A análise de mercado evidenciou que flores naturais, especialmente botões de rosa individualizados, são amplamente disponibilizadas por floriculturas, empresas especializadas em arranjos florais e fornecedores do ramo de eventos, tanto em âmbito local quanto regional, caracterizando-se como um mercado competitivo e de fácil acesso.

7.3. Foram identificadas, no mercado, duas principais formas de atendimento à necessidade da Administração:

7.3.1. Contratação por demandas específicas (contratações individualizadas)

Vantagens:

- a) Flexibilidade para atendimento de demandas pontuais e específicas;
- b) Possibilidade de adequação imediata a eventos não previstos;
- c) Dispensa de gestão contínua de contrato ou ata.

Desvantagens:

- a) Maior esforço administrativo, em razão da necessidade de instauração de múltiplos processos de contratação ao longo do exercício;
- b) Risco de descontinuidade no fornecimento, especialmente em datas comemorativas com alta demanda no mercado;
- c) Dificuldade de padronização dos itens fornecidos (tamanho, qualidade, apresentação);
- d) Possibilidade de variação significativa de preços entre contratações;
- e) Menor eficiência administrativa e perda de ganho de escala.

Observação:

Ressalta-se que essa alternativa somente se mostra adequada quando adotada de forma excepcional e devidamente planejada, não devendo ser utilizada de forma recorrente que possa caracterizar fracionamento indevido da despesa.

7.3.2. Contratação com fornecimento parcelado (modelo contínuo)

Vantagens:

- a) Padronização dos itens fornecidos (qualidade, apresentação e acondicionamento);
- b) Maior previsibilidade e controle dos custos;
- c) Redução do número de processos administrativos ao longo do exercício;
- d) Garantia de atendimento contínuo às demandas institucionais;
- e) Possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais em razão do volume estimado;
- f) Maior eficiência na gestão da contratação.

Desvantagens:

- a) Necessidade de planejamento prévio das demandas;
- b) Exigência de acompanhamento e gestão contratual contínua.

7.4. Avaliação das Alternativas:

7.4.1. Considerando a natureza recorrente das ações institucionais da SMTT, especialmente eventos educativos e campanhas em datas comemorativas, verifica-se que a demanda por flores naturais tende a ocorrer de forma periódica ao longo do exercício, ainda que com variação quanto ao momento e à intensidade das demandas.

7.4.2. Além disso, a necessidade de padronização na apresentação dos itens, bem como a garantia de disponibilidade em datas específicas, são fatores relevantes para a adequada execução das ações institucionais.

7.5. Conclusão do Levantamento:

7.5.1. Diante do exposto, verifica-se que o modelo de fornecimento parcelado apresenta maior aderência às necessidades da Administração, especialmente sob os aspectos de eficiência, economicidade, padronização e continuidade do fornecimento, mostrando-se mais adequado ao atendimento da demanda institucional da SMTT.

8 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada consulta junto a fornecedor do ramo, sendo solicitada proposta comercial à empresa **Paraíso das Flores**, contendo os valores unitários praticados para o fornecimento do item objeto deste Estudo Técnico.

8.1.1. A proposta comercial utilizada como referência para a estimativa de preços encontra-se anexada ao final deste instrumento, compondo o processo administrativo correspondente.

8.1.2. Ressalta-se que os valores obtidos refletem preços praticados no mercado local para fornecimento de flores naturais, sendo considerados adequados como parâmetro inicial para a estimativa da contratação sem prejuízo da realização de pesquisa de preços mais ampla, conforme disposto na legislação vigente, especialmente nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Apresenta-se, a seguir, a planilha contendo o item, respectivo quantitativo e valor estimado, a qual servirá de subsídio para a definição do valor estimado da contratação:

Nº	COD.ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
----	----------	-----------	------	-----	------------------------------	---------------------------



1	27892	BOTÃO DE ROSA NATURAL PURA INDIVIDUAL NO CONE DE PLÁSTICO E LAÇO - CORES VARIADAS: BOTÃO DE ROSA NATURAL PURA INDIVIDUAL NO CONE DE PLÁSTICO E LAÇO, CORES VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO, APROPRIADA PARA ENTREGA INDIVIDUAL EM EVENTOS.	UND	3.600	R\$ 8,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 28.800,00			

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de flores naturais, do tipo botão de rosa natural pura, individualmente acondicionadas em cone plástico com laço, em cores variadas, destinadas ao atendimento das demandas da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT em eventos institucionais, campanhas educativas e datas comemorativas.

9.2. O fornecimento será realizado de forma contínua e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, conforme planejamento prévio e necessidades supervenientes, observando-se as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

9.3. O modelo adotado possibilita maior flexibilidade operacional, permitindo o atendimento programado de eventos previamente definidos, bem como a resposta célere a demandas eventuais, assegurando a disponibilidade do objeto em condições adequadas de qualidade e apresentação.

9.4. A solução contempla o fornecimento de produto pronto para distribuição, devidamente acondicionado e em condições ideais de

conservação, cabendo ao fornecedor a responsabilidade pelo transporte, entrega e substituição de unidades que não atendam às especificações exigidas.

9.5. O fornecimento parcelado contribui para a otimização dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo perdas decorrentes da perecibilidade do objeto e garantindo maior eficiência na gestão da contratação.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser adotado com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de flores naturais, do tipo botão de rosa natural pura, individualmente acondicionadas, caracterizando-se como item único, padronizado e indivisível sob o ponto de vista técnico e funcional.

10.3. Não se verifica a possibilidade de parcelamento em itens distintos, tendo em vista que o objeto não é composto por diferentes bens ou serviços independentes, mas sim por um único produto com especificações uniformes, cuja divisão poderia comprometer a padronização, a qualidade e a identidade visual das ações institucionais promovidas pela SMTT.

10.4. Eventual fracionamento do objeto entre múltiplos fornecedores poderia resultar em variações quanto à qualidade, apresentação, acondicionamento e características das flores, prejudicando a uniformidade necessária às ações institucionais e comprometendo o resultado pretendido pela Administração.

10.5. Dessa forma, sob o aspecto técnico, não se mostra viável o parcelamento do objeto em itens, sendo mais adequada a contratação de

um único fornecedor responsável pelo fornecimento integral do quantitativo estimado.

10.6. Ressalta-se, contudo, que o fornecimento será realizado de forma parcelada ao longo do período contratual, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, o que não se confunde com o parcelamento do objeto, mas sim com a forma de execução contratual.

10.7. Tal modelo permite maior eficiência na gestão da contratação, evitando desperdícios decorrentes da perecibilidade do objeto, garantindo o atendimento contínuo das demandas institucionais e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

10.8. Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento do objeto em itens distintos é a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando padronização, qualidade, eficiência e economicidade na contratação.

11 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento contínuo e adequado de flores naturais destinadas às ações institucionais, campanhas educativas e eventos promovidos pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, contribuindo para o fortalecimento das atividades de conscientização e educação para o trânsito no âmbito municipal.

11.2. Como resultados institucionais, operacionais e sociais, pretende-se alcançar:

a) Fortalecimento da imagem institucional da SMTT, por meio da adoção de abordagens mais humanizadas nas ações realizadas junto à população;

- b) Melhoria da relação entre a Administração Pública e os cidadãos, especialmente em blitz educativas e campanhas de conscientização, tornando as ações mais receptivas e eficazes;
- c) Promoção de ações de valorização social em datas comemorativas, como Dia Internacional da Mulher e Dia das Mães, contribuindo para uma abordagem mais acolhedora e positiva;
- d) Reforço das campanhas educativas de trânsito, com utilização de estratégias que estimulem a reflexão e o engajamento dos usuários das vias;
- e) Ampliação da efetividade das ações educativas em escolas, contribuindo para a formação de uma cultura de respeito às normas de trânsito desde a infância;
- f) Padronização e organização das ações institucionais, garantindo uniformidade na apresentação dos itens utilizados nas campanhas;
- g) Garantia de disponibilidade do objeto para atendimento das demandas ao longo do exercício, evitando improvisações e descontinuidade das ações;
- h) Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de contratação planejada e fornecimento conforme a necessidade da Administração.

11.3. No âmbito da gestão administrativa, espera-se maior previsibilidade e organização na execução das ações institucionais, permitindo melhor planejamento das campanhas e evitando contratações pontuais e não planejadas.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. **Designação de gestor e fiscal da contratação:** Deverá ser previamente designado servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com a finalidade de acompanhar a execução do

fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues e registrar eventuais ocorrências.

12.1.1. Compete ao gestor e ao fiscal:

- a) Acompanhar as solicitações de fornecimento realizadas pela Administração;
- b) Verificar se as flores entregues atendem às especificações estabelecidas;
- c) Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;
- d) Comunicar eventuais irregularidades e adotar as providências cabíveis;
- e) Controlar prazos de entrega e substituição de itens, quando necessário.

12.2. Planejamento das demandas institucionais: A Administração deverá realizar o planejamento prévio das ações, campanhas e eventos institucionais que demandem a utilização do objeto, de modo a possibilitar a solicitação do fornecimento com antecedência adequada.

12.2.1. O planejamento deverá considerar:

- a) Calendário de campanhas educativas (ex.: Maio Amarelo, Outubro Rosa);
- b) Datas comemorativas;
- c) Ações em vias públicas (blitz educativas);
- d) Atividades em instituições de ensino.

12.3. Organização do procedimento de solicitação e recebimento: Deverá ser estabelecido fluxo interno para emissão de Ordens de Fornecimento, bem como para o recebimento e conferência das flores no ato da entrega.

12.3.1. A conferência deverá observar:

- a) Quantidade solicitada;
- b) Condições de conservação e apresentação;
- c) Conformidade com as especificações estabelecidas;
- d) Registro de eventuais inconformidades.

12.4. **Orientação quanto ao acondicionamento e uso:** Os servidores responsáveis pela utilização das flores deverão ser orientados quanto ao correto manuseio e acondicionamento até o momento da distribuição, visando preservar a qualidade e a durabilidade do produto.

12.5. **Controle de consumo:** Deverá ser realizado o acompanhamento dos quantitativos utilizados ao longo da execução contratual, permitindo melhor planejamento das demandas futuras e evitando desperdícios.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

13.1. Após análise do objeto da presente contratação, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à sua execução.

13.2. O objeto consiste exclusivamente no fornecimento de flores naturais, sendo sua utilização realizada diretamente pela Administração, no âmbito das ações institucionais, campanhas educativas e eventos promovidos pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, não havendo necessidade de contratações complementares de bens ou serviços para sua adequada aplicação.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de flores naturais (botões de rosa), os impactos ambientais associados à presente contratação são considerados de baixa magnitude, estando

relacionados, principalmente, à cadeia produtiva, ao transporte e à geração de resíduos.

14.2. Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- a) Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas utilizadas no acondicionamento das flores;
- b) Descarte inadequado de resíduos após a utilização do objeto;
- c) Consumo de recursos naturais na produção das flores, incluindo uso de água, insumos agrícolas e energia;
- d) Emissões decorrentes do transporte dos produtos até o local de entrega.

14.3. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que possível:

- a) Utilização de embalagens que minimizem impactos ambientais, com preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto;
- b) Adoção de práticas que reduzam desperdícios durante o fornecimento e utilização das flores;
- c) Destinação adequada das embalagens e resíduos gerados, preferencialmente por meio de coleta seletiva;
- d) Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção e distribuição, incluindo uso racional de recursos naturais;
- e) Planejamento das demandas, de modo a evitar perdas decorrentes da perecibilidade do objeto.

14.4. Ressalta-se que as medidas acima estão alinhadas aos critérios de sustentabilidade já previstos nos requisitos da contratação, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para a promoção de práticas responsáveis no âmbito da Administração Pública.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual, após análise da necessidade institucional, das características do objeto e do levantamento de mercado realizado, evidenciou a viabilidade e a adequação da contratação para o fornecimento de flores naturais destinadas às ações institucionais da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

15.2. A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico e operacional, considerando a natureza do objeto, a forma de fornecimento parcelado e a capacidade da Administração de gerenciar e utilizar os itens no âmbito de campanhas educativas, eventos institucionais e ações de conscientização no trânsito.

15.3. Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se viável, uma vez que permite aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios decorrentes da perecibilidade do objeto, além de possibilitar melhor planejamento e controle dos recursos públicos.

15.4. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações institucionais da SMTT, observados os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

16 – ANEXOS

16.1. Anexo I – Demonstrativo do item constante no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme referido no item 4.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

16.2. Anexo II – Proposta comercial apresentada pela empresa **Paraíso das Flores**, utilizada como referência para a estimativa do valor da contratação, conforme descrito no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Nossa Senhora do Socorro/SE, 23 de março de 2026.

Juliana Santana do Nascimento

Juliana Santana do Nascimento
Responsável do Planejamento

Amanda Larissa Silva Cruz

Amanda Larissa Silva Cruz
Responsável técnico



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO I



ESTADO DE SERGIPE
SMTT - NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 Demonstrativo Geral de Itens do Plano de Contratação Anual (Por Unidade Orçamentária)

2026

Especificação	PCA	DFD	Previsão de Assinatura	Quantidade	Valor Unit.	Total
Entidade: SMTT - NOSSA SENHORA DO SOCORRO					R\$ 7,0000	R\$ 25.200,0000
Unidade Orçamentária: SMTT					R\$ 7,0000	R\$ 25.200,0000
Classificação: Material					R\$ 7,0000	R\$ 25.200,0000
Grupo: Material de Consumo					R\$ 7,0000	R\$ 25.200,0000
27892 BOTÃO DE ROSA NATURAL PURA INDIVIDUAL NO CONE DE PLÁSTICO E LAÇO - CORES VARIADAS.	6			3.600,0000	R\$ 7,0000	R\$ 25.200,0000
Descrição: BOTÃO DE ROSA NATURAL PURA INDIVIDUAL NO CONE DE PLÁSTICO E LAÇO, CORES VARIADAS COM FORME SOLICITAÇÃO, APROPRIADA PARA ENTREGA INDIVIDUAL EM EVENTOS.						
Itens: 1						Total Geral: R\$ 25.200,0000



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO II



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE FLORES
A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SMTT

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOTÃO DE ROSA NATURAL PURA INDIVIDUAL NO CONE DE PLÁSTICO E LAÇO	3.600	8,00	28.800,00

ARACAJU-SE 20/03/2026

ASS: Rose Mary Melo de Oliveira Barreto.

- FORNECEDOR: ROSE MARY MELO DE OLIVEIRA BARRETO
- CNPJ: 13.556.189/0001-45
- END: AV.GOVERNADOR PAULO BARRETO DE MENEZES, 1232 -13 DE JULHO ARACAJU-SE
- TELEFONE (79) 9 9917-1122 / 3246-0207
- EMAIL: paradisodasfloresfanceiro189@hotmail.com

ROSE MARY MELO DE OLIVEIRA BARRETO

CNPJ:13.556.189/0001-45

INSC. EST: 27.140503-1

Av. Beira Mar, 1232 - 13 de Julho - 3246-0207
Rua Arauá, 189 - Centro - 3214-2517
Aracaju-SE